

INTERESSADO: CENTEG - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE GOIANA - GOIANA/PE
ASSUNTO: RECRENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E MUDANÇA DE ENDEREÇO
RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO CHAVES LIMA
PROCESSO Nº 138/2015 *Publicado no DOE de 03/06/2016 pela Portaria SEE nº 2769/2016, de 02/06/2016*
PARECER CEE/PE Nº 040/2016-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/05/2016**

I – RELATÓRIO:

O CENTEG - Centro de Ensino Técnico de Goiana, localizado na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 38, Centro, Goiana – PE, CEP 55.900-000, credenciado pelo Parecer CEE/PE nº 86/2010-CEB, mantido pelo Centro de Ensino Técnico de Goiana Ltda – ME, CNPJ 11.393.557/0001-56, através do seu Diretor Geral, solicita o Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Mudança de Endereço da Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 38, Centro, Goiana-PE, CEP 55.900-000, para Av. Manoel Carlos de Mendonça, nº 47, Nova Goiana, Goiana-PE, CEP 55.900-000. Instruem o referido processo os documentos a seguir:

1. Ofício dirigido à presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco solicitando Recredenciamento Institucional e a Mudança de Endereço;
2. Atos de criação da mantenedora e suas eventuais alterações;
3. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
4. Certidões Negativas Atualizadas de Débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
5. Indicações de eventuais cursos e programas em funcionamento;
6. Regimento Escolar;
7. Proposta pedagógica da instituição de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 06, de 20/09/2012;
8. Identificação dos dirigentes das Instituições Mantenedoras e Mantida;
9. Política de remuneração e qualificação do pessoal docente, técnico e administrativo da entidade;
10. Documento que comprova a ocupação legal do imóvel;
11. Declaração, pelo representante legal da instituição, de satisfação das exigências de acessibilidade das pessoas com deficiência física aos espaços e aos processos educacionais, nos termos da legislação específica;
12. Plantas das edificações e atestado de suas condições de habitabilidade e segurança, acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo CREA da região;
13. Alvará de localização e funcionamento.

No dia 28/07/2015 O CENTEG - Centro de Ensino Técnico de Goiana solicitou, através do Ofício nº 68/2015, dirigido à presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, solicitou o Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Mudança de Endereço, que foi protocolado sob o nº 138/2015. Em 13/08/2015 o referido processo foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional. Em 18/02/2016 foi realizada a visita *in loco* para análise documental composta por: Valdelice Áurea Araujo Siqueira e Selma Nunes Silva dos Santos (Técnicas da SEEP), tendo sido recebida pelo Diretor Executivo, Alexandre Medeiros de Albuquerque dos Santos Lira e pela Coordenadora do Curso, Suellen dos Santos Medeiros.

II – ANÁLISE:

Toda a documentação referente à Mudança de Endereço e ao Recredenciamento Institucional foi apresentada pela instituição, apensada ao processo e ratificada pela Comissão.

Com relação ao Plano de Carreira Docente, os professores poderão ser contratados conforme a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou por tempo determinado, neste caso sendo remunerado através de um valor básico de R\$ 15,50 a hora/aula, acrescentando 10% para professores com pós-graduação *lato sensu*, e mais 10%, para os docentes com pós-graduação *stricto sensu*.

O CENTEG tem uma política de qualificação docente que “compreende o processo de ensino aprendizagem como uma dinâmica que envolve saberes teóricos metodológicos específico da prática pedagógica”. A programação de capacitação é realizada em dois períodos: Janeiro (carga horária de 8 horas) e Julho (carga horária de 8 horas).

O CENTEG – Centro de Ensino Técnico de Goiana conta hoje com cinco cursos técnicos de nível médio em funcionamento, que são: Técnico em Enfermagem, Técnico em Logística, Técnico em Administração, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Serviços Jurídicos. Funciona também na instituição, dois cursos de especialização técnica de nível médio, ligadas ao curso Técnico de Enfermagem, que são: Enfermagem do Trabalho e Enfermagem em Hemodiálise e Diálise.

A estrutura física da instituição é adequada ao desenvolvimento das atividades de ensino, contando com dois pavimentos: um térreo e um primeiro andar. O acesso ao primeiro andar pode ser feito por escadaria com corrimão ou elevador. Os dois ambientes contam com piso aderente para atender as pessoas deficientes. No piso térreo, o Centro conta com sala de recepção, secretaria com arquivo, diretoria, sala de professores, sala de coordenação, sala de reunião, laboratório de enfermagem plenamente equipado, seis salas de aulas com capacidade para 50 alunos cada uma, biblioteca, laboratório de informática com 21 computadores com acesso à internet, três sanitários masculinos, dois sanitários femininos e sanitário adaptado para pessoas deficientes. No primeiro andar, a instituição conta com nove salas de aula com capacidade para 50 alunos cada uma, uma lanchonete, três sanitários masculinos, dois sanitários femininos, e sanitário adaptado para pessoas deficientes. A biblioteca oferece espaço físico adequado, com duas mesas redondas com quatro cadeiras cada uma, acervo catalogado e informatizado, ambiente climatizado e computador para uso dos alunos e uma auxiliar de biblioteca para atendimento ao público.

Com relação à acessibilidade das pessoas deficientes, o CENTEG atende às exigências da Lei Federal nº 10.098/2000, contando com elevador para acesso ao primeiro andar, vaga reservada no estacionamento para pessoas com deficiência, sanitários adaptados, portas largas, barras de apoio, corredores livres de barreiras e saída de emergência com sinalização.

III – VOTO:

Assim, o presente parecer é favorável ao Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos retroativo a 09/11/2015 e a Mudança de Endereço do CENTEG – Centro de Ensino Técnico de Goiana, mantido pelo Centro de Ensino Técnico de Goiana Ltda-ME, da Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 38, Centro, Goiana/PE – para Av. Manoel Carlos de Mendonça, nº 47, Nova Goiana, Goiana/PE – CEP 55900-000

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2016.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
RICARDO CHAVES LIMA – Relator
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de maio de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente